



LEI Nº 1.675, DE 10 DE JULHO DE 2025.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$13.920,69** (treze mil, novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$13.920,69

02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	369	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica	13.920,69
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 199	PROCAD -SUAS	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

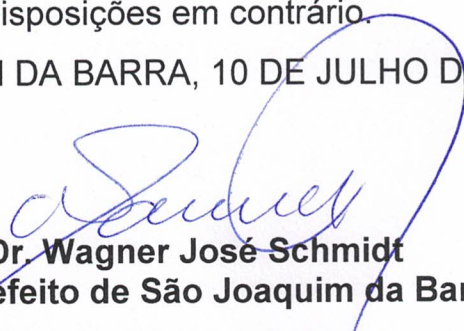
Anulação:

02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	194	10.305.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	-13.920,69
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		303 012	IGM SUS PAULISTA - ARBOVIROSES	

-13.920,69

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE JULHO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000